



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4081, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - **Página**

## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>LEIS</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	3
<b>ATOS DE LICITAÇÃO</b> .....	7
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....	7
EXTRATOS .....	7
<b>CONVÊNIOS E FOMENTOS</b> .....	13
EXTRATOS .....	13
<b>ATOS DE PESSOAL</b> .....	13
PORTARIAS .....	13
<b>EDITAIS</b> .....	16
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	30



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

**D.O.M. ANO XIII Nº 4081, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Página**

**Prefeito:** José Marcos Calderan

**Vice-Prefeito:** Mauro Christianini

**Procurador-Geral:** Robson Luiz Coradini

**Chefe de Gabinete do Prefeito:** Dayani Barbosa da Silva

**Controlador-Geral:** Sebastião Soares Arguelho

**Secretária Municipal de Administração:** Paula de Souza Kuendig Brites

**Secretária Munic. de Assistência Social:** Leiza Karen Barbosa Silva de Carvalho

**Secretário Munic. de Desenvol. Econômico e Meio Ambiente:** Agadir Mossmann

**Secretária Munic. de Educação:** Silvana Pádua De Oliveira Perosa

**Secretário Munic. de Esportes:** Wildemar da Silva Souza

**Secretária Munic. de Governo:** Dayani Barbosa da Silva

**Secretário Munic. de Planejamento e Fazenda:** Helton Mendonça Matos

**Secretária Munic. de Obras e Urbanismo:** Adriana Magrini da Silva

**Secretária Munic. de Saúde:** Chirlei Oliveira Rocha

**Secretário Municipal de Cultura:** Rafael Fernandes Jara

**Gerente Munic. de Trânsito:** Jaime Barbosa Talaveira

**Gerente Munic. de Tributos:** Eder Fonseca dos Anjos

**Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência:** Bruna Ferreira Figuero



## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI Nº 2.270, DE 27 DE MAIO DE 2026.

**Dispõe sobre a concessão de utilidade pública, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Declara de Utilidade Pública a associação UNIÃO MARACAJU ESPORTE CLUBE - UMEC, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 50.433.830/0001-80 com sede na Rua Maria Adelina Godoi nº 406, Bairro Porto Bello neste Município de Maracaju.

**Art. 2º** A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Executivo, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano ao Município relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

**Art. 3º** A entidade deverá enviar à Prefeitura e à Câmara Municipal eventuais alterações institucionais ou estatutárias no prazo de 30 dias de sua ocorrência.

**Art. 4º** Cessarão os efeitos da declaração de sua utilidade pública caso a entidade:

**I** - deixar de cumprir por 2 (dois) anos consecutivos as exigências do art. 2º;

**II** - alterar os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços nele previstos;

**III** - distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado;

**IV** - deixar de aplicar integralmente os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

**V** - deixar de manter a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão;

**VI** - alterar a sua denominação ou seu estatuto e não comunicar a ocorrência aos departamentos competentes das entidades relacionadas e no prazo previsto no art. 3º desta Lei.

**Art. 5º** A entidade terá os benefícios de isenção do art. 204, I da Lei Complementar 009/2001 e demais taxas e alvarás, com efeitos retroativos, enquanto estiver em vigor a presente lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju, 27 de maio de 2026.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**

Prefeito

#### LEI Nº 2.271, DE 28 DE MAIO DE 2026.

**Dispõe sobre a instituição da política pública de implantação gradual de Salas de Acolhimento Sensorial em órgãos públicos municipais e espaços de atendimento coletivo no Município de Maracaju/MS, destinadas ao acolhimento de pessoas neurodivergentes com hipersensibilidade sensorial ou dificuldades de autorregulação, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Maracaju/MS, a política pública de implantação gradual de Salas de Acolhimento Sensorial em órgãos públicos municipais e espaços de atendimento coletivo, destinadas ao acolhimento e bem-estar de pessoas neurodivergentes com hipersensibilidade sensorial ou dificuldades de autorregulação.

**Art. 2º** As Salas de Acolhimento Sensorial deverão ser implantadas de forma gradual e conforme disponibilidade financeira e administrativa do Município, observada a seguinte ordem de prioridade:

**I** - unidades de pronto atendimento e postos de saúde com atendimento infantil;

**II** - escolas municipais com atendimento educacional inclusivo;

**III** - centros de referência de assistência social (CRAS) e centros de referência especializado de assistência social (CREAS);

**IV** - demais repartições administrativas com atendimento presencial ao cidadão, conforme disponibilidade e necessidade da Administração Pública.

**Art. 3º** As Salas de Acolhimento Sensorial terão por objetivo oferecer ambiente seguro, tranquilo e adaptado à regulação sensorial, contendo, sempre que possível, recursos como:

**I** - iluminação suave e regulável;

**II** - isolamento acústico ou ambiente silencioso;

**III** - materiais táteis, brinquedos e mobiliário confortáveis;

**IV** - climatização adequada;

**V** - cores e estímulos visuais de baixa intensidade.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições especializadas, entidades sociais e organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, para apoio técnico, implantação e manutenção das Salas de Acolhimento Sensorial.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá promover a capacitação básica dos servidores públicos municipais lotados nos equipamentos contemplados por esta Lei, visando ao



atendimento humanizado, inclusivo e tecnicamente adequado às necessidades de pessoas neurodivergentes.

**Parágrafo único.** A capacitação referida no *caput* poderá ser realizada em parceria com instituições de ensino, entidades representativas de pessoas com deficiência, organizações da sociedade civil e órgãos públicos especializados.

**Art. 6º** Esta Lei tem caráter de diretriz de política pública municipal, visando à promoção da acessibilidade sensorial e da inclusão social, observadas as disposições da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015), da Lei Federal nº 12.764/2012 e da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto Federal nº 6.949/2009).

**Art. 7º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, podendo definir parâmetros técnicos, estabelecer cronograma de implantação e fixar critérios de avaliação dos resultados, conforme disponibilidade orçamentária, financeira e administrativa.

**Art. 8º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, a serem consignadas gradualmente nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA) e no Plano Plurianual (PPA) do Município, condicionadas à disponibilidade financeira e administrativa.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Maracaju, 28 de maio de 2026.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**

Prefeito



## DECRETOS

### DECRETO LEGISLATIVO 3/2026

#### DECRETO LEGISLATIVO 3/2026

Institui, em caráter permanente, a Comenda Pioneiros do Mérito Maracajuense — Coronel João Pedro Fernandes, integra-a ao Calendário Oficial da Câmara Municipal de Maracaju e estabelece que sua entrega ocorrerá conjuntamente com a concessão do Título de Cidadão Maracajuense, em Sessão Solene comemorativa ao aniversário de emancipação político-administrativa do Município, no mês de junho de cada ano.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário desta Casa aprovou e ele promulga o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2026

Art. 1º Fica instituída, em caráter permanente, no âmbito da Câmara Municipal de Maracaju, a COMENDA PIONEIROS DO MÉRITO MARACAJUENSE CORONEL JOÃO PEDRO FERNANDES, destinada a reconhecer anualmente cidadãos, personalidades e entidades que tenham prestado relevantes serviços ao desenvolvimento social, econômico, cultural, educacional ou humanitário do Município de Maracaju.

Art. 2º A indicação dos agraciados com a Comenda Pioneiros do Mérito Maracajuense — Coronel João Pedro Fernandes é atribuição exclusiva do Presidente da Câmara Municipal, que a exercerá de acordo com seu juízo sobre os relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º A entrega da Comenda ocorrerá anualmente em Sessão Solene convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, preferencialmente na data ou na semana comemorativa do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Maracaju, no mês de junho.

Art. 4º Na mesma Sessão Solene de que trata o art.3º, será realizada a entrega do Título de Cidadão Maracajuense, que serão indicados pelos vereadores dessa casa, reunindo em um único ato solene as honrarias concedidas pelo Poder Legislativo Municipal.

1º A Mesa Diretora poderá, mediante ato interno, fixar normas complementares para organização das indicações e da solenidade.

Art. 5º A Comenda consistirá em diploma e medalha ou placa comemorativa, contendo o símbolo oficial da Câmara Municipal de Maracaju e os dizeres "Comenda Pioneiros do Mérito Maracajuense Coronel João Pedro Fernandes".

Art. 6º A Sessão Solene prevista neste Decreto Legislativo integra o Calendário Oficial de Atividades da Câmara Municipal de Maracaju, sendo sua realização responsabilidade da Mesa Diretora

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Maracaju.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



#### JUSTIFICATIVA

O Município de Maracaju celebra anualmente, no mês de junho, o aniversário de sua emancipação político administrativa, data que representa o mais expressivo símbolo da identidade e da história do povo maracajuense.

A Câmara Municipal, como legítima representante da comunidade, tem o dever institucional de protagonizar esse momento, reconhecendo publicamente aqueles que constroem, dia após dia, a história viva do município.

O Decreto Legislativo nº 01/2024, criou a Comenda Pioneiros do Centenário — Coronel João Pedro Fernandes, em celebração aos 100 anos de emancipação político administrativa do Município, porém de forma pontual e restrita àquela ocasião.

O presente Decreto Legislativo tem por finalidade tornar permanente a Comenda, agora denominada Comenda Pioneiros do Mérito Maracajuense — Coronel João Pedro Fernandes, e unificá-la com a entrega do Título de Cidadão Maracajuense, que anualmente é feita por essa casa, em um único ato solene anual, no mês de junho, sob a condução do Presidente desta Casa, conforme indicações anexas.

Essa iniciativa fortalece o papel institucional do Poder Legislativo como guardião da memória e dos valores do município, confere previsibilidade e solenidade ao ato de reconhecimento, e consolida junho como o mês das homenagens da Câmara Municipal ao povo de Maracaju.

Juridicamente, a matéria se insere na competência exclusiva do Poder Legislativo para dispor sobre seus próprios atos, honorarias e calendário institucional, não implicando criação de cargo, estrutura administrativa ou despesa obrigatória de caráter continuado a cargo do Poder Executivo. Trata-se, portanto, de proposição plenamente viável sob o aspecto constitucional e legal.

MARACAJU/MS, 07 de Maio de 2026

Renner Barbosa Pache  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4081, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Página 5

TÍTULO CIDADÃO MARACAJUENSE 2026	
VEREADORES	HOMENAGEADAS
BRUNO BARROS OSSUNA	JUNIOR CEZAR CAETANO DA SILVA CICERO JOÃO DE OLIVEIRA
DANIEL ESQUIVEL	VILFRED ZIMPEL MARIA LOD RICINI
DIOGO FRIZZO	EDVALDO ROBERTO MARANGON AURELINO FRIZZO RENAN TELES AGOSTINHO LUDWIG BLONDINA EMMA WALDOW KARINA SENE QUEIROZ BATISTA
EDINEY GOMES VIEIRA	VANESSA MADALENA ALES ZELIO BOEIRA ARAUJO
GUSTAVO LUIS DUÓ	PEDRO ARLEI CARAVINA ERLEI PIRES DIAS
JEFERSON LOPES	VIVIANE LUIZA PAULO DUARTE
JOÃO GOMES ROCHA	ERIVELTO MOYSES TORRICO ALENCAR JOSE RICARDO MOREIRA
PATRIC MOURA SOUZA RIBAS	ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR JOÃO PAULO DE BIASI
RENER BARBOSA PACHE	MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO (JOÃO) EDISON CORREIA DA SILVA RENATO DE MATOS PEDROSO
ROBERT ZIEMANN	GERALDO RESENDE PEREIRA SORAYA VIEIRA THRONICKE ALEX MARCEL MELLOTO ANIELLI MENCHIK MELLO CELSO LUIS VILANI
VILMAR LUIS DE OLIVEIRA	PAULO RICARDO SAFFRAN PAULO ATSUHICO KURAMOTO



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4081, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - **Página 6**

**COMENDA PIONEIROS DO MÉRITO MARACAJUENSE — CORONEL JOÃO PEDRO FERNANDES**

RONICREI FERNANDES
ROSANE SOUZA CRISTOFOLI
DENIS RIBEIRO
SANDRA SILVEIRA BARBOSA WANDSCHER
RAFAEL FERNANDES JARA



## ATOS DE LICITAÇÃO

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2026

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.553/2025**

O **MUNICÍPIO DE MARACAJU**, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Supervisão de Licitação e Contratos, por intermédio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que a **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 002/2026**, cujo objeto é a **"Aquisição de recarga de oxigênio industrial e acetileno"**, realizado em 26 de maio de 2026. No presente certame os itens nº 01 e 02 foram declarados fracassados e o item nº 03 foi declarado deserto, haja vista que nenhuma das licitantes que participou do certame atendeu às exigências do Edital.

Maracaju/MS, 28 de maio de 2026.

#### **RUBENS DA ROCHA GONÇALVES**

Agente de Contratação  
(Em Substituição)

## EXTRATOS

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

**Processo Administrativo - Autos nº 6.148/2024  
Pregão Eletrônico nº 001/2025**

#### PARTES:

**MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS**

**Interveniente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Detentoras da Ata: PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA – ME; PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; E.A**

**MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP; MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME; SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA – EPP; INOVAMED HOSPITALAR LTDA; LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME; VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP; MAGISTRALLE PHARMA LTDA; MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP; DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME; AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA – EPP; CONEXÃO MEDICA COMERCIAL LTDA e GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Aditivo, de forma consensual entre as partes, a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 009/2025.

Fica prorrogado pelo período de 1 (um) ano o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira – 3.1. da Ata de Registro de Preços nº 009/2025, contado a partir **do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**, conforme previsão da Cláusula Terceira.

**2.1.** Os quantitativos dos itens das empresas signatárias do presente Termo serão renovados a partir de sua assinatura.

**2.2.** A prorrogação abrangida neste Termo Aditivo inclui os itens com quantitativo disponível na data de sua assinatura.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

#### **ASSINANTES:**

**Órgão Gerenciador:** José Marcos Calderan

**Interveniente:** Chirlei Oliveira Rocha

**Detentoras da Ata:** Alexandre Xavier Felipe, Luiz Selmiro Horn, Jeferson Campos Mastaler, Emerson Amâncio de Melo, Silvio Prudente de Moraes, Vania Szymanski, Jhonatan Boni, Ângelo Roberto Villavicencio Lemos, Tiago Treccossi Izaias, Cristiane Jardim Guedes, Sandoval Alves Junior, Fabio Emanuel Rebonatto, Suema Tussi Brunelo, Aparecido Gonçalves de Araújo, Guilherme Ulian Peron, Maria José Ferreira Freesz e Camila Liotto

Maracaju-MS, 05 de maio de 2026.



## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2024

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2024

Processo Administrativo - Autos nº 5989/2023  
Credenciamento nº 002/2023

#### PARTES:

**Credenciante:** MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS  
**Credenciado:** JOBBY ANTUNES GONÇALVES

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 007/2024. Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 007/2024, a contar de 07/05/2026.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93

#### ASSINANTES:

**Credenciante:** José Marcos Calderan  
**Credenciado:** Jobby Antunes Gonçalves

Maracaju-MS, 07 de maio de 2026.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2024

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2024

Processo Administrativo - Autos nº 5989/2023  
Credenciamento nº 002/2023

#### PARTES:

**Credenciante:** MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS  
**Credenciada:** ELIZETE FERREIRA GOMES DE SOUZA

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 008/2024. Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 008/2024, a contar de 07/05/2026.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93

#### ASSINANTES:

**Credenciante:** José Marcos Calderan  
**Credenciada:** Elizete Ferreira Gomes de Souza

Maracaju-MS, 07 de maio de 2026.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2024

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2024

Processo Administrativo - Autos nº 5989/2023  
Credenciamento nº 002/2023

#### PARTES:

**Credenciante:** MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS  
**Credenciado:** SINDICATO DOS ARBITROS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE MS

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 010/2024. Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 010/2024, a contar de 07/05/2026.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93

**ASSINANTES:** **Credenciante:** José Marcos Calderan  
**Credenciado:** Ernani Tomaz da Silva

Maracaju-MS, 07 de maio de 2026.

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 4.878/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**

#### PARTES:

**Contratante:** MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS  
**Contratada:** CIRÚRGICA JM – COMÉRCIO DE PRODUTOS



## HOSPITALARES LTDA – EPP

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL IRMA DE LIMA MATOS E CIEI (CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL) JOANA SAYD**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VL UNI	TOTAL
6	Boneca negra (modelos variados) - Altura aproximada: 23 cm Composição: Vinil e Tecido	UND	MILK BABE	21	R\$ 39,69	R\$ 833,49
<b>Total</b>						<b>R\$ 833,49</b>

### REG. DE EXEC:

A execução/entrega deverão ser realizadas, conforme descrito no item 5.1 do Anexo I - Termo de Referência.

**VALOR:** O valor total da contratação é de R\$ 833,49 (oitocentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos).

**PRAZO:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma do [artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### DOT. ORÇ:

As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão a cargo de recursos próprios do Município, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas seguem:  
02-006- Secretaria Municipal de Educação  
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
2015- Manutenção Operacional do Ensino Fundamental  
2.024- Manutenção Operacional da Educação Infantil – creche  
Fonte: 1.500.1001

**Contratante:** José Marcos Calderan

**Contratada:** Aline Carais Duarte

Maracaju/MS, 22 de maio de 2026.

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

## PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 4.878/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

### PARTES:

**Contratante:** MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS

**Contratada:** EBENEZER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL IRMA DE LIMA MATOS E CIEI (CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL) JOANA SAYD**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VL UNI	TOTAL
4	Bolinhas para Piscina 76mm – PACOTE C/500 unidades Produzidas em polietileno 100% virgem com a mais alta tecnologia, material atóxico em sua composição e proporcionam segurança e higiene ao seu brinquedo. Cores variadas	UND	VALENTINA BRINQUEDOS	40	R\$ 173,00	R\$ 6.920,00
25	Tombo Legal Bivolt Automático com 2.500 Bolinhas Premium Material: Estrutura em ferro com pintura eletrostática, e madeira MDF adesivada. Mecanismo: Eletroímã. DADOS TÉCNICOS Tombo Legal Bivolt Automático com 2.500 Bolinhas Premium ... Medidas aproximadas: CxLxA (cm): 1,65 (C) x 170 (L) x 170 (A) Voltagem: 110V / 220v automático Capacidade: 1 criança por vez de até 70 kg Material: Estrutura em ferro com pintura eletrostática, e madeira MDF adesivada	UND	ON PLAY BRINQUEDOS	2	R\$ 8.739,00	R\$ 17.478,00
<b>Total</b>						<b>R\$ 24.398,00</b>

### REG. DE EXEC:

A execução/entrega deverão ser realizadas, conforme descrito no item 5.1 do Anexo I - Termo de Referência.

### VALOR:

O valor total da contratação é de R\$ 24.398,00 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e oito reais)

### PRAZO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma do [artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### DOT. ORÇ:

As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão a cargo de recursos próprios do Município, cujos



Programas de Trabalho e Elementos de Despesas seguem:  
02-006- Secretaria Municipal de Educação  
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
2015- Manutenção Operacional do Ensino Fundamental  
2.024- Manutenção Operacional da Educação Infantil – creche  
Fonte: 1.500.1001

**Contratante:** José Marcos Calderan  
**Contratada:** Emerson Fernandes Herculano Ferreira

Maracaju/MS, 22 de maio de 2026.

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 4.878/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**

### PARTES:

**Contratante:** MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS  
**Contratada:** IDEALIZE COMÉRCIO DE MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA – ME

### OBJETO:

O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL IRMA DE LIMA MATOS E CIEI (CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL) JOANA SAYD**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VL UNI	TOTAL
5	Boneca branca (modelos variados) - Altura aproximada: 23 cm Composição: Vinil e Tecido Cores variadas- (imagens meramente ilustrativas)	UND	MILK	21	R\$ 37,00	R\$ 777,00
7	Boneca Reborn Menina Material: Vinil e tecido Estrutura – Corpinho tecido Movimento – Membros da boneca são ativos, os braços e as pernas podem se movimentar. Peso – A Bebê tem cerca de 2 kg Tamanho aproximado- Bebê com 47 Centímetros	UND	MILK	21	R\$ 168,20	R\$ 3.532,20
8	Boneca Reborn Menino Material: Vinil e tecido Estrutura – Corpinho tecido Movimento – Membros da boneca são ativos, os braços e as pernas podem se movimentar. Peso – A Bebê tem cerca de 2 kg Tamanho aproximado- Bebê com 47 Centímetros	UND	MILK	21	R\$ 135,00	R\$ 2.835,00

9	Casinha Infantil House Medidas aproximadas: Comp.: 1,34 x Alt.: 1,55 x Larg.: 1,68 m Fabricada em material com proteção UV- Possui pia com fogãozinho e uma entrada para os pets	UND	LIG LIG	2	R\$ 3.288,00	R\$ 6.576,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 13.720,20</b>	

### REG. DE EXEC:

A execução/entrega deverão ser realizadas, conforme descrito no item 5.1 do Anexo I - Termo de Referência.

### VALOR:

O valor total da contratação é de R\$ 13.720,20 (treze mil, setecentos e vinte reais e vinte centavos).

### PRAZO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma do [artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### DOT. ORÇ:

As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão a cargo de recursos próprios do Município, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas seguem:  
02-006- Secretaria Municipal de Educação  
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
2015- Manutenção Operacional do Ensino Fundamental  
2.024- Manutenção Operacional da Educação Infantil – creche  
Fonte: 1.500.1001

**Contratante:** José Marcos Calderan  
**Contratada:** Aline Carais Duarte

Maracaju/MS, 22 de maio de 2026.

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 4.878/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**

### PARTES:

**Contratante:** MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS  
**Contratada:** LUANA FRANCO DE MATOS LTDA – ME

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E PEDAGÓGICOS PARA**



**ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL IRMA DE LIMA MATOS E CIEI (CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL) JOANA SAYD**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VL UNI	TOTAL
24	Tobogã 2 em 1: Dimensões aproximadas: Comprimento 6.00m x Largura 4.20m x Altura 5.00m. Queda de 3.00m. Base Infilável: 35cm Paredes Protetoras:70cm Peso do Produto: 180Kg. Suporta até 200Kg. Motor: 110 VOLTS	UND	DEDO BRINQUEDO	1	R\$ 19.840,00	R\$ 19.840,00
		Total				R\$ 19.840,00

**REG. DE EXEC:** A execução/entrega deverão ser realizadas, conforme descrito no item 5.1 do Anexo I - Termo de Referência.

**VALOR:** O valor total da contratação é de R\$ 19.840,00 (dezenove mil oitocentos e quarenta reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma do [artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**DOT. ORÇ:** As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão a cargo de recursos próprios do Município, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas sejam:

02-006- Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2015- Manutenção Operacional do Ensino Fundamental

2.024- Manutenção Operacional da Educação Infantil – creche

Fonte: 1.500.1001

**Contratante:** José Marcos Calderan

**Contratada:** Luana Franco de Matos

Maracaju/MS, 22 de maio de 2026.

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 4.878/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**

**PARTES**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS

**Contratada:** WALDEMIRO STEFFEN – ME

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL IRMA DE LIMA MATOS E CIEI (CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL) JOANA SAYD**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VL UNI	TOTAL
2	Almofadas de Alfabetização Kit com 32 Almofadas coloridas com aplicações de letras para trabalhar a alfabetização. Confeccionada em bagum com recheio de espuma maciça. Cada almofada mede 34 cm x 34 cm x 4 cm.	UND	LDM	7	R\$ 1.044,00	R\$ 7.308,00
10	Circuito Trânsito Educativo 2,00x0,70 Medidas aproximadas do tapete: 2,00 x 0,70 m Acompanha: 4 carros de plástico rígido e 1 dado. Medidas aproximadas da embalagem: 36 cm x 40 cm x 10 cm Medidas aproximadas do carro: 15 cm x 10 cm Medidas aproximadas do dado: 15 cm x 15 cm x 15 cm Embalagem do produto :bolsa de pvc 20 com fechamento com zíper Composição / Material: polietileno virgem, espuma soft sanko, couro ecológico impermeável, impresso em policromia, costura dupla interna e externa	UND	LDM	14	R\$ 375,00	R\$ 5.250,00
12	Dominó Gigante - confeccionado em bagum com serigrafia de pontos, recheio de espuma maciça de densidade 20 e acompanha bolsa para guardar. Medidas APROXIMADAS: 17 cm x 9 cm x 4 cm.	UND	LDM	7	R\$ 217,50	R\$ 1.522,50
13	Jogo da Memória Cores e Formas Medidas aproximadas: 25 x 25 x 4 cm Material: espuma revestido de bagum Peças: 12 peças - Peso aproximado do Produto: 1,81 Kg	UND	LDM	7	R\$ 268,50	R\$ 1.879,50
14	Jogo de Boliche Gigante - Medidas: Pino: 60 cm cada Material: bagum preenchido com espuma em flocos Peças: 6 pinos e 1 bola	UND	LDM	7	R\$ 395,88	R\$ 2.771,16
	<b>Total</b>					<b>R\$ 18.731,16</b>

**REG. DE EXEC:**

A execução/entrega deverão ser realizadas, conforme descrito no item 5.1 do Anexo I - Termo de Referência.

**VALOR:** O valor total da contratação é de R\$ 18.731,16 (dezoito mil, setecentos e trinta e um reais e dezesseis centavos).

**PRAZO:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma do [artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**DOT. ORÇ:** As despesas decorrentes do objeto do presente



Contrato correrão a cargo de recursos próprios do Município, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas seguem:

02-006- Secretaria Municipal de Educação  
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
2015- Manutenção Operacional do Ensino Fundamental  
2.024- Manutenção Operacional da Educação Infantil – creche  
Fonte: 1.500.1001

**Contratante:** José Marcos Calderan  
**Contratada:** Waldemiro Steffen

Maracaju/MS, 22 de maio de 2026.

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2026

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 4.447/2026**  
**CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2026**

### **PARTES:**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Contratado:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE MARACAJU – HOSPITAL SORIANO CORRÊA DA SILVA  
**Interveniente:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à integração do CONTRATADO/HOSPITAL à Rede de Atenção à Saúde (RAS), de forma regionalizada e hierarquizada.

**VALOR:** O valor anual estimado para a execução do presente Termo de Contratualização, a ser repassado ao CONTRATADO/HOSPITAL em parcelas mensais de 1/12 (um doze avos), é de R\$ 32.302.448,40 (Trinta e dois milhões, trezentos e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) sendo:

### **Pré-fixado**

- R\$ 3.672.568,44 do Fundo Nacional de Saúde - FNS;  
- R\$ 2.760.000,00 do Fundo Especial de Saúde - FESA;

- R\$ 17.535.879,96 do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

### **Pós-Fixado**

- R\$ 2.400.000,00 do Fundo Municipal de Saúde- FMS  
- R\$ 414.000,00 – Emenda Impositiva- Fundo Municipal de Saúde-FMS  
- R\$ 5.520.000,00 do Fundo Especial de Saúde- FESA referente a incentivo financeiro hospitalar PEHOSP.

**PRAZO:** O presente Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 25/05/2026 e com término no dia 24/05/2027, podendo haver, de comum acordo, mediante termo aditivo, prorrogação até o limite permitido em lei.

### **DOT. ORÇ:**

**I - DO MINISTÉRIO DA SAÚDE:** Os recursos financeiros, do Ministério da Saúde, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Nacional de Saúde programados para este fim.

**II - DO ESTADO:** Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício:

Fonte: 50010021

Funcional Programática: 20.2790.10.302.2200.6010.0010

Localizador: Hospitais Filantrópicos Macro CG

Natureza da Despesa: 33414103

**III - DO CONTRATANTE/MUNICÍPIO:** Os recursos financeiros, do Município, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para o presente exercício:

Fonte: 1.500.1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Funcional Programática: 2063 – Atenção Especializada - Manutenção das Atividades e Ações.

Elemento de despesa 3.3.50.43- Subvenções Sociais.

Valor: R\$ 19.935.879,96 (dezenove milhões, novecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos.)

Unidade Orçamentaria: 04.002- Fundo Municipal de Saúde

Função: 10- Saúde

Subfunção: 302 – Assistência hospitalar e ambulatorial

Programa: 18 - Compromisso com a saúde e com a vida

Ação: 2.063 - Manter as atividades e ações da atenção especializada

Natureza da Despesa: 3.3.50.43 - Subvenções sociais

Fonte de recurso: 1.500.7011 - Identificação de emendas



parlamentares municipais impositivas  
Valor: R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais)  
Código da Emenda: ILSONPORTELA/07.03/2025

#### ASSINANTES

**Contratante:** José Marcos Calderan / Chirlei Oliveira Rocha

**Contratado:** Thiago Olegario Caminha

**Interveniente:** Maurício Simões Correa

Maracaju/MS, 25 de maio de 2026.

#### CONVÊNIOS E FOMENTOS

#### EXTRATOS

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 029/2026

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2503/2026

#### PARTES

**Administração Pública:** MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS

**Interveniente:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Organização da Sociedade Civil:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA OLÍMPIO VARGAS

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução de ações socioassistenciais no âmbito da proteção social básica, voltadas ao atendimento de até 65 usuários, a partir de 08 anos de idade, em situação de vulnerabilidade social, residentes no território de abrangência da Associação. As ações contemplam a oferta de atividades socioeducativas, culturais e de convivência para crianças e adolescentes, bem como cursos de qualificação profissional para jovens e adultos, visando à inclusão produtiva, à geração de renda e ao fortalecimento da autonomia dos usuários. O projeto inclui, ainda, a oferta de alimentação durante as atividades, como estratégia de acolhimento e promoção da segurança alimentar e nutricional, contribuindo para a permanência, o bem-estar e a efetividade das ações desenvolvidas, conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante do Processo Administrativo nº 2503/2026.

#### VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total para a execução do objeto deste Termo de Fomento é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), e será alocado de acordo

com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

**05.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**2.119 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**3.3.50.43 – Subvenções Sociais (1)**

Fonte: **1.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos**

**VIGÊNCIA:** Este Termo de Fomento terá vigência até dia 31.12.2026, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

#### ASSINANTES

**José Marcos Calderan**

**Leiza Karen Barbosa Silva de Carvalho**

**Deivid Pinheiro dos Santos**

Maracaju - MS, 29 de maio de 2026.

#### ATOS DE PESSOAL

#### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 571/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** o servidor relacionado abaixo para tomar posse no dia **01 de junho de 2026**, no respectivo cargo efetivo, em decorrência da aprovação em Concurso Público Edital nº 001/2024, publicado no D.O.M. nº 3.242, de 15 de abril de 2024, e suas alterações, homologado pelo Edital nº 027/2024, publicado no D.O.M. nº 3.442, de 30 de outubro de 2024, e em atendimento às exigências legais previstas no Edital de Convocação nº 084/2026, publicado no D.O.M. nº 4.027, de 10 de abril de 2026.

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS I - ZONA URBANA E/OU ZONA RURAL**

N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.	APROV.
----------	-------------------	------	--------	--------



1066280	CARLEANDRO SOARES DE FARIAS	110,00	7	AMPLA CONC.
---------	-----------------------------	--------	---	-------------

**Parágrafo único.** O Termo de Posse será assinado na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU/MS, PAÇO MUNICIPAL, situado na RUA APPA, Nº 120 – CENTRO, às 8H30.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju/MS, 29 de maio de 2026.

**PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**

Secretária Municipal de Administração

Decreto Municipal nº 382/2025

#### PORTARIA N.º 572/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** o servidor relacionado abaixo para tomar posse no dia **01 de junho de 2026**, no respectivo cargo efetivo, em decorrência da aprovação em Concurso Público Edital nº 001/2024, publicado no D.O.M. nº 3.242, de 15 de abril de 2024, e suas alterações, homologado pelo Edital nº 027/2024, publicado no D.O.M. nº 3.442, de 30 de outubro de 2024, e em atendimento às exigências legais previstas no Edital de Convocação nº 086/2026, publicado no D.O.M. nº 4.049, de 30 de abril de 2026.

CARGO: MOTORISTA III – ÔNIBUS E AMBULÂNCIA – VISTA ALEGRE				
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.	APROV.
1066135	ARMINDO MORALES ROCHA	227,05	5	AMPLA CONC.

**Parágrafo único.** O Termo de Posse será assinado na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU/MS, PAÇO

**MUNICIPAL**, situado na RUA APPA, Nº 120 – CENTRO, às 8H30.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju/MS, 29 de maio de 2026.

**PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**

Secretária Municipal de Administração

Decreto Municipal nº 382/2025

#### PORTARIA N.º 573/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** os servidores relacionados abaixo para tomar posse no dia **01 de junho de 2026**, no respectivo cargo efetivo, em decorrência da aprovação em Concurso Público Edital nº 001/2024, publicado no D.O.M. nº 3.242, de 15 de abril de 2024, e suas alterações, homologado pelo Edital nº 027/2024, publicado no D.O.M. nº 3.442, de 30 de outubro de 2024, e em atendimento às exigências legais previstas no Edital de Convocação nº 087/2026, publicado no D.O.M. nº 4.056 – Edição Extra, de 07 de maio de 2026.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA				
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.	APROV.
1066171	TIAGO GARCIA	140,50	11	AMPLA CONC.
1057334	LUCAS RENATO DOS SANTOS FERRAZ	138,60	13	AMPLA CONC.
1058131	DANIEL RAMON	138,55	14	AMPLA CONC.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA URBANA				
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.	APROV.
1059620	ALECSANDRO DA COSTA BRANCO	143,30	16	AMPLA CONC.



1056187	ROSENILDA CARVALHO CUSTÓDIO	142,50	17	AMPLA CONC.
---------	-----------------------------	--------	----	-------------

1052768	EVELIM NAIARA COELHO ROMEIRO VITOR	92,50	13	AMPLA CONC.
---------	---------------------------------------	-------	----	-------------

CARGO: AJUDANTE DE MANUTENÇÃO – VISTA ALEGRE				
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.	APROV.
1067622	FRANCISCO ANTUNES DE SOUZA	102,00	2	AMPLA CONC.

**Parágrafo único.** O **Termo de Posse** será assinado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU/MS, PAÇO MUNICIPAL**, situado na **RUA APPA, Nº 120 – CENTRO**, às **8H30**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju/MS, 29 de maio de 2026.

**PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto Municipal nº 382/2025

## PORTARIA N.º 574/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** a servidora relacionada abaixo para tomar posse no dia **01 de junho de 2026**, no respectivo cargo efetivo, em decorrência da aprovação em Concurso Público Edital nº 001/2024, publicado no D.O.M. nº 3.242, de 15 de abril de 2024, e suas alterações, homologado pelo Edital nº 027/2024, publicado no D.O.M. nº 3.442, de 30 de outubro de 2024, e em atendimento às exigências legais previstas no Edital de Convocação nº 088/2026, publicado no D.O.M. nº 4.065, de 15 de maio de 2026.

CARGO: OFICIAL DE COZINHA – ZONA URBANA				
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.	APROV.

**Parágrafo único.** O **Termo de Posse** será assinado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU/MS, PAÇO MUNICIPAL**, situado na **RUA APPA, Nº 120 – CENTRO**, às **8H30**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju/MS, 29 de maio de 2026.

**PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto Municipal nº 382/2025



EDITAIS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 091/2026 36ª CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARACAJU

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 091/2026**  
**36ª CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025;

Considerando a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maracaju-MS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 001/2024 publicado no D.O.M. nº 3.242 de 15 de abril de 2024 e suas alterações, Homologado conforme o Edital nº 027/2024, publicado no D.O.M. nº 3.442, de 30 de outubro de 2024;

Considerando o que preceitua a Lei Complementar Municipal nº 029/2006 de 01 de junho de 2006 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Maracaju-MS.

**CONVOCA**

Os candidatos aprovados na ordem classificatória de acordo com a relação nominal, conforme Anexo III, parte integrante e inseparável deste Edital, deverá comparecer à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à **RUA APPA, Nº 120, CENTRO, MARACAJU/MS**, para:

**I. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

1.1 O candidato deverá apresentar os documentos listados no Anexo I, bem como as declarações previstas no Anexo II, conforme os dias e horários descritos no Anexo III (Documentação Pessoal + Exames Médicos).

1.2 Os exames relacionados no Anexo III tornam-se obrigatórios no ato da



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

entrega da documentação pessoal, a ser realizada no Departamento de Recursos Humanos, que posteriormente serão encaminhados para a perícia médica oficial do Município.

1.3 O edital segue a ordem de proporcionalidade entre a ampla concorrência e as cotas. Nesse sentido, o candidato listado mais de uma vez na mesma lista está condicionado à aprovação tanto na ampla concorrência quanto nas cotas, em conformidade com os atos normativos e a legislação vigente aplicável à matéria, bem como com o edital de abertura e homologação do Concurso Público n.º 001/2024.

### II. PERÍCIA MÉDICA

2.1 No momento da entrega dos documentos, que trata o item 1 deste Edital, os candidatos deverão ainda estar munidos dos exames relacionados neste edital, juntamente com a lista de documentos pessoais (anexo I e II), assim os servidores da Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos procederão a verificação e validação dos documentos, após todas as análises será fornecido ao candidato o encaminhamento que deverá ser apresentado pessoalmente ao **CPAS - Coordenadoria do Programa de Atenção ao Servidor**, para agendamento dos exames e perícia médica, conforme disponibilidade.

2.2 Endereço da **Coordenadoria do Programa de Atenção ao Servidor** será fornecido através do encaminhamento;

2.3 Os custos referentes aos exames correrão às expensas do candidato, inclusive aqueles relativos a eventuais exames complementares, caso necessários.

2.4 Dentre os exames solicitados o médico do trabalho poderá solicitar exames complementares.

2.5 O candidato que deixar de realizar os procedimentos seja parcial bem como total junto ao **CPAS - Coordenadoria do Programa de Atenção ao Servidor**, conforme item 2.1 deste Edital, por qualquer motivo, será considerado desistente e será desclassificado.

2.6 Não será fornecido o encaminhamento para o **CPAS - Coordenadoria do Programa de Atenção ao Servidor** no caso de não validação de todos os documentos previstos neste edital, ensejando a desclassificação do candidato.

2.7 A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, caso seja necessário, o candidato será considerado “Apto” ou “Inapto” para a nomeação e posse do cargo.

2.8 Das Condições de Inaptidão

Para fins de avaliação médico-pericial dos candidatos convocados, serão consideradas causas de inaptidão as condições clínicas descritas nos subitens



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

seguintes, avaliadas conforme protocolos técnicos, diretrizes da Classificação Internacional de Doenças (CID vigente) e demais regulamentações aplicáveis. Poderão, ainda, ser consideradas outras condições ou motivos de inaptidão não expressamente elencados neste edital, desde que fundamentados pelo Médico do Trabalho responsável ou Médico Perito, com base em critérios técnicos, protocolos clínicos e nas normas de saúde e segurança ocupacional vigentes.

### 2.8.1 Ouvido e Audição

Serão consideradas condições de inaptidão:

- a) deformidades significativas ou agenesia das orelhas;
- b) anormalidades do conduto auditivo e do tímpano, exceto as desprovidas de potencialidade mórbida;
- c) infecções crônicas recidivantes;
- d) otite média crônica;
- e) labirintopatias;
- f) tumores;
- g) anormalidades verificadas no exame audiométrico que indiquem acuidade auditiva inferior ao permitido para o exercício das funções.

### 2.8.2 Olhos e Visão

Serão consideradas condições de inaptidão:

- a) ceratocone;
- b) glaucoma;
- c) infecções e processos inflamatórios, exceto conjuntivites agudas e hordéolo;
- d) ulcerações;
- e) tumores, excetuados cistos benignos palpebrais;
- f) opacificações;
- g) sequelas de traumatismos ou queimaduras;
- h) doenças e deformidades congênicas ou adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais;
- i) anormalidades funcionais significativas;
- j) diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida;
- k) lesões retinianas;
- l) doenças neurológicas ou musculares oculares;
- m) discromatopsia para verde e vermelho.

Parágrafo único. A cirurgia refrativa não constitui causa de inaptidão, desde que o candidato não apresente restrições laborais no momento da inspeção de saúde.

### 2.8.3 Pele, Tecido Celular Subcutâneo e Conjuntivo

Serão consideradas condições de inaptidão:

- a) infecções crônicas ou recidivantes;
- b) micoses infectadas ou crônicas;
- c) parasitoses cutâneas extensas;
- d) eczemas alérgicos;
- e) manifestações cutâneas de doenças autoimunes, exceto vitiligo;
- f) manifestações de doenças alérgicas;
- g) ulcerações e edemas;
- h) cicatrizes deformantes que comprometam a capacidade laborativa;



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

- i) afecções com contraindicação de exposição solar prolongada.
- 2.8.4 Aparelho Osteomioarticular e Doenças Reumatológicas  
Serão consideradas condições de inaptidão:
- a) escoliose com ângulo de Cobb > 13°;
  - b) hiperlordose acentuada com ângulo de Cobb > 60°;
  - c) hipercifose > 45° ou com acunhamento vertebral superior a 5°;
  - d) genu recurvatum > 20°;
  - e) genu varum com distância bicondilar > 7 cm;
  - f) genu valgum com distância bimaleolar > 7 cm;
  - g) megapófises lombares;
  - h) espinha bífida com repercussão neurológica;
  - i) discrepância de membros inferiores superior a 10 mm (até 21 anos) ou 15 mm (maiores de 21), confirmada por escanometria;
  - j) alterações degenerativas da coluna, como protrusões, hérnias, espondilólise, espondilolistese, hemivértebras;
  - k) tumores vertebrais;
  - l) histórico de laminectomia ou cirurgia de hérnia discal;
  - m) pinçamento discal lombar;
  - n) material de síntese, exceto quando para fraturas consolidadas sem déficit funcional;
  - o) próteses articulares;
  - p) histórico de cirurgias articulares;
  - q) doenças osteoarticulares congênitas ou adquiridas (inflamatórias, infecciosas, neoplásicas ou traumáticas);
  - r) sinais ou sintomas compatíveis com:
    - lúpus eritematoso sistêmico;
    - artrite reumatoide;
    - doença de Still do adulto;
    - artrite psoriásica;
    - espondiloartrite juvenil;
    - espondiloartropatias;
    - polimialgia reumática;
    - policondrite recidivante;
    - osteoartrite;
    - artropatias por deposição de cristais.
- 2.8.5 Doenças Psiquiátricas  
Serão consideradas condições de inaptidão:
- a) evidência atual ou história pregressa de doença psiquiátrica;
  - b) uso atual ou progresso de substâncias psicoativas ilícitas;
  - c) exame toxicológico positivo para substâncias psicoativas ilícitas.
- §1º A avaliação seguirá diretrizes da CID vigente.
- §2º Casos duvidosos serão dirimidos mediante parecer especializado.
- 2.8.6 Outras Condições  
Serão consideradas condições de inaptidão:
- a) doenças ou condições não listadas, mas que impeçam o desempenho pleno das atribuições do cargo;



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

- b) histórico de cirurgia sem documentação comprobatória idônea;
- c) condições clínicas ou alterações em exames complementares que demandem investigação além do prazo previsto;
- d) sorologia positiva para HIV sem comprovação de condição assintomática mediante relatório médico e exames específicos.

### **III. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA EM QUALQUER DAS FUNÇÕES/CARGOS:**

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) ter a idade igual ou superior a dezoito anos;
- f) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o cargo (conforme disposto em Edital de Abertura do Concurso e Plano de Cargos do Município de Maracaju-MS, Lei Complementar nº 30/2006 e suas alterações);
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada em exame médico-pericial;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
- i) não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal;
- j) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

### **IV. SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE, PERDENDO A VAGA RESPECTIVA, O CANDIDATO APROVADO QUE:**

- a) não apresentar a documentação listada dentro do prazo fixado neste edital;
  - b) não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
  - c) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
  - d) não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação;
  - e) não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo.
- V. Os candidatos empossados e que entrarem em exercício, só adquirirão a estabilidade após a avaliação de desempenho, durante o período do estágio



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARACAJU**

probatório de 3(três) anos, de acordo com a legislação vigente.  
**VI.** O candidato nomeado e empossado que não entrar no exercício será exonerado do cargo de investidura.

Maracaju/MS, 29 de maio de 2026.

---

**PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto Municipal nº 382/2025



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

### ANEXO I

#### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 091/2026

1. **DOCUMENTOS PESSOAIS** – *(Não é necessário autenticação, porém, Cópias LEGÍVEIS e os documentos originais para confrontação):*

- Documento Oficial de Identidade (expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como Identidade Civil Nacional); *Obs.: Registro Geral (RG) emitido dentro do prazo de validade de 10 anos.*
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) e
- Comprovante de regularidade do CPF;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- PIS/PASEP;
- Título Eleitoral e
- Certidão de Quitação Eleitoral (Site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autotendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor/certidao-quitacao-eleitoral>);
- Carteira Profissional (*parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho*);
- Certificado de Reservista ou de dispensa de Incorporação (apenas para os candidatos do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- CPF de todos os dependentes (*Exigência RFB 2172/2024, com redação vigente*);
- Atestado de Vacina dos filhos menores de 07 (sete) anos;
- Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado, correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação – MEC e Certificado de formação técnica exigida para o cargo;
- Comprovante de Residência atualizado (*onde conste o Bairro*);
- Comprovação de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);

#### **1.2. CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

(atualizados e originais)

- SEJUSP: <http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#>
- Justiça Estadual – Certidão de 1º Grau: <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- Justiça Federal 3ª REGIÃO - 1º Grau e 2º Grau: <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao>



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARACAJU**

**ANEXO II  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 091/2026**

**DECLARAÇÕES  
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FUNCIONAL**

NOME:
CARGO A OCUPAR:
NACIONALIDADE: NATURALIDADE:
RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF:
RESIDENTE E DOMICILIADO(A):

**DECLARA**, para fins de posse em cargo público do Município de Maracaju (MS), que não foi demitido(a) por justa causa, de cargo efetivo ou destituído(a) de cargo em comissão dos órgãos ou entidades da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por ato de improbidade ou exonerado a bem do serviço público mediante de decisão transitado em julgado.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Maracaju (MS) \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4081, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Página 24



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

### DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

NOME:	
CARGO A OCUPAR:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO(A):	

**DECLARA**, para fins de posse em cargo público do Município de Maracaju/MS, que não incido em acumulação de cargos, funções e empregos públicos, proibida pela Constituição Federal e pela Lei Complementar 029/2006 de 01 de junho de 2006<sup>1</sup>.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Maracaju (MS), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Art. 172 É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4081, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Página 25



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

### DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

NOME:
CARGO A OCUPAR:
NACIONALIDADE: NATURALIDADE:
RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF:
RESIDENTE E DOMICILIADO(A):

**DECLARA**, para fins de posse em cargo público do Município de Maracaju(MS), de acordo com o disposto no art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 029/2006<sup>1</sup>, que os seguintes bens integram o meu patrimônio:

	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
OUTROS	Cargo/Emprego:	
	Outros:	
RENDIMENTOS	Total	
APOSENTADORIA	Possui Aposentadoria: ( )Não ( )Sim Regime ( )RPPS ( )RGPS	VALOR
BENS DO SERVIDOR	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
	Possui Bens: ( )Não ( )Sim - Quais?	
<b>SOMA</b>		
BANCOS	CONTA BANCO:	
	CONTA BANCO:	
	POUPANÇA:	
	BANCO:	
	Total	

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.  
Maracaju (MS), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do Candidato

Art. 34 No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e outra de que não exerce cargo, emprego ou função pública incompatíveis, sob as penas da lei.(Regulamentado pelo Decreto nº 154/2016)

Rua Appa, 120 – Centro – Fone: (67) 3454-1320 - Cep 79.150-047 – Maracaju – Mato Grosso do Sul.  
Home Page: [www.maracaju.ms.gov.br](http://www.maracaju.ms.gov.br)



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

### ANEXO III

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 091/2026

### RELAÇÃO NOMINAL I

<b>CARGO: AJUDANTE DE MANUTENÇÃO – ZONA URBANA</b>				
<b>DATA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: 01, 02, 03, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 18 E 19 DE JUNHO DE 2026.</b>				
<b>HORÁRIO: 07H30 ÀS 10H30.</b>				
<b>LOCAL: RUA APPA, Nº 120 – CENTRO – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU-MS (PAÇO MUNICIPAL)</b>				
<b>EXAMES NECESSÁRIOS NO ATO DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:</b>				
1. Bioquímica completa: Hemograma completo com contagem de plaquetas, ureia, creatinina, TGO, TGP e glicemia de jejum;				
2. Laudo médico de bom estado clínico, físico e mental, emitido por médico com CRM válido (vedado documento com assinatura por certificado digital);				
3. Ultrassonografia de ombros (direito e esquerdo) Laudado por médico especialista (com RQE);				
4. Raio X de coluna lombar laudado por especialista (com RQE);				
5. Audiometria clínica (emitida por profissional legalmente habilitado, especialista em Fonoaudiologia ou Otorrinolaringologia);				
6. Questionário respondido e assinado conforme documento de identidade (fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos no ato da entrega da documentação);				
<b>REGRAS</b>				
<b>GERAIS</b>				
Em todos os exames médicos laboratoriais e complementares, nas avaliações clínicas especializadas e nos outros exames de complementação e/ou correção, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, data de emissão, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número. Todos os exames relacionados deverão obedecer ao prazo de validade de 90 dias, contados a partir da data de sua emissão.				
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.	APROV.
1051772	THIAGO ARAUJO CARLONGA	103,00	47	AMPLA CONC.
1060699	DANIZETE ALMEIDA TEIXEIRA	102,50	48	AMPLA CONC.

<b>CARGO: OFICIAL DE COZINHA – ZONA URBANA</b>				
<b>DATA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: 01, 02, 03, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 18 E 19 DE JUNHO DE 2026.</b>				
<b>HORÁRIO: 07H30 ÀS 10H30.</b>				
<b>LOCAL: RUA APPA, Nº 120 – CENTRO – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU-MS (PAÇO MUNICIPAL)</b>				
<b>EXAMES NECESSÁRIOS NO ATO DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:</b>				
1. Bioquímica completa: Hemograma completo com contagem de plaquetas, ureia, creatinina, TGO, TGP e glicemia de jejum;				
2. Laudo médico de bom estado clínico, físico e mental, emitido por médico com CRM válido (vedado documento com assinatura por certificado digital);				
3. Carteira Sanitária: documento expedido pelo órgão municipal de saúde (Postos de Saúde), com emissão no exercício de 2026, vedada a utilização de documentos de anos anteriores, cuja emissão deverá observar os resultados dos exames EPF – Exame de Fezes Parasitológico e VDRL.				
4. Ultrassonografia de ombros (direito e esquerdo) Laudado por médico especialista (com RQE);				
5. Raio X de coluna lombar laudado por especialista (com RQE);				
6. Questionário respondido e assinado conforme documento de identidade (fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos no ato da entrega da documentação);				



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

<b>REGRAS</b>		<b>GERAIS</b>		
Em todos os exames médicos laboratoriais e complementares, nas avaliações clínicas especializadas e nos outros exames de complementação e/ou correção, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, data de emissão, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número. Todos os exames relacionados deverão obedecer ao prazo de validade de 90 dias, contados a partir da data de sua emissão.				
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.	APROV.
1068034	CLAUDIA LESCANO	92,00	15	AMPLA CONC.
1064707	LUCICLEIA BNEITES NUNES	92,00	16	AMPLA CONC.

<b>CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – (PARA ATUAR NO DISTRITO DE VISTA ALEGRE)</b>				
<b>DATA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: 01, 02, 03, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 18 E 19 DE JUNHO DE 2026.</b>				
<b>HORÁRIO: 07H30 ÀS 10H30.</b>				
<b>LOCAL: RUA APPA, Nº 120 – CENTRO – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU-MS (PAÇO MUNICIPAL)</b>				
<b>EXAMES NECESSÁRIOS NO ATO DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:</b>				
1. Bioquímica completa: Hemograma completo com contagem de plaquetas, ureia, creatinina, TGO, TGP e glicemia de jejum;				
2. Laudo médico de bom estado clínico, físico e mental, emitido por médico com CRM válido (vedado documento com assinatura por certificado digital);				
3. Questionário respondido e assinado conforme documento de identidade (fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos no ato da entrega da documentação);				
<b>REGRAS</b>		<b>GERAIS</b>		
Em todos os exames médicos laboratoriais e complementares, nas avaliações clínicas especializadas e nos outros exames de complementação e/ou correção, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, data de emissão, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número. Todos os exames relacionados deverão obedecer ao prazo de validade de 90 dias, contados a partir da data de sua emissão.				
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.	APROV.
1053840	JAINE BUCHMANN PRUSSAK	115,00	2	AMPLA CONC.

<b>CARGO: PSICÓLOGO – VISTA ALEGRE</b>				
<b>DATA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: 01, 02, 03, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 18 E 19 DE JUNHO DE 2026.</b>				
<b>HORÁRIO: 07H30 ÀS 10H30.</b>				
<b>LOCAL: RUA APPA, Nº 120 – CENTRO – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU-MS (PAÇO MUNICIPAL)</b>				
<b>EXAMES NECESSÁRIOS NO ATO DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:</b>				
1. Bioquímica completa: Hemograma completo com contagem de plaquetas, ureia, creatinina, TGO, TGP e glicemia de jejum;				
2. Laudo médico de bom estado clínico, físico e mental, emitido por médico com CRM válido (vedado documento com assinatura por certificado digital);				
3. Questionário respondido e assinado conforme documento de identidade (fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos no ato da entrega da documentação);				
<b>REGRAS</b>		<b>GERAIS</b>		
Em todos os exames médicos laboratoriais e complementares, nas avaliações clínicas especializadas e nos outros exames de complementação e/ou correção, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a				



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

assinatura, data de emissão, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número. Todos os exames relacionados deverão obedecer ao prazo de validade de 90 dias, contados a partir da data de sua emissão.

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.	APROV.
1060078	ANA LARISSA DOS SANTOS FERREIRA	153,80	2	AMPLA CONC.

### CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ZONA URBANA

**DATA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: 01, 02, 03, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 18 E 19 DE JUNHO DE 2026.**

**HORÁRIO: 07H30 ÀS 10H30.**

**LOCAL: RUA APPA, Nº 120 – CENTRO – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU-MS (PAÇO MUNICIPAL)**

#### EXAMES NECESSÁRIOS NO ATO DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

1. Bioquímica completa: Hemograma completo com contagem de plaquetas, ureia, creatinina, TGO, TGP e glicemia de jejum;
2. Laudo médico de bom estado clínico, físico e mental, emitido por médico com CRM válido (vedado documento com assinatura por certificado digital);
3. Questionário respondido e assinado conforme documento de identidade (fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos no ato da entrega da documentação);

#### REGRAS

Em todos os exames médicos laboratoriais e complementares, nas avaliações clínicas especializadas e nos outros exames de complementação e/ou correção, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, data de emissão, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número. Todos os exames relacionados deverão obedecer ao prazo de validade de 90 dias, contados a partir da data de sua emissão.

#### GERAIS

N.INSC.	N.INSC.	N.INSC.	N.INSC.	N.INSC.
1059434	CAMILA VIEIRA DE MORAES	122,50	10	AMPLA CONC.

### CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA URBANA

**DATA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: 01, 02, 03, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 18 E 19 DE JUNHO DE 2026.**

**HORÁRIO: 07H30 ÀS 10H30.**

**LOCAL: RUA APPA, Nº 120 – CENTRO – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU-MS (PAÇO MUNICIPAL)**

#### EXAMES NECESSÁRIOS NO ATO DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

1. Bioquímica completa: Hemograma completo com contagem de plaquetas, ureia, creatinina, TGO, TGP e glicemia de jejum;
2. Laudo médico de bom estado clínico, físico e mental, emitido por médico com CRM válido (vedado documento com assinatura por certificado digital);
3. Questionário respondido e assinado conforme documento de identidade (fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos no ato da entrega da documentação);

#### REGRAS

Em todos os exames médicos laboratoriais e complementares, nas avaliações clínicas especializadas e nos outros exames de complementação e/ou correção, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, data de emissão, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número. Todos os exames relacionados deverão obedecer ao prazo de validade de 90 dias, contados a partir da data de sua emissão.

#### GERAIS



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4081, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Página 29



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.	APROV.
1066657	JACIRA FERREIRA ABRANCHES THEODORO – Sub Judge	134,65	1	COTA PCD
1053818	PATRICIA DE SOUZA FERREIRA	142,25	18	AMPLA CONC. -CAND. CONVOCADO PELA COTA NEGRA
1053948	ALESSANDRA DOS SANTOS DA SILVA	141,20	19	AMPLA CONC. -CAND. CONVOCADO PELA COTA NEGRA
1067493	JULIANA OLIVEIRA BARBOSA	141,10	20	AMPLA CONC.
1068191	MICHELE DO NASCIMENTO CARDOSO	140,40	21	AMPLA CONC.
1054286	MARIELEN SOUSA SILVA	140,25	22	AMPLA CONC.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA 001/2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATA 001/2026

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, no auditório do Anfiteatro do Centro Cultural Prof. Francisco Moacir Feitosa Araujo, foi realizada Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Físicas - Financeiras do 1º Quadrimestre do Exercício de 2026 do Fundo Municipal de Saúde, em Audiência Pública, que não foi realizada no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores, como determina a Lei, por esta estar em reforma. Foi convocada pela Secretaria Municipal de Saúde, com ampla divulgação por meio do site oficial da Prefeitura Municipal, diário oficial e pelas redes sociais do município. A Responsável Técnica de planejamento em saúde Assistente Social, Natália de Rezende Soares, apresentou os dados que a Lei 141/2012, no artigo 36 determina: "O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório Detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações: I - montante e fonte dos recursos aplicados no período; II - auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações; III - oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação". Foi apresentado também informações referentes a quantidade de nascidos vivos e óbitos; principais notificações, entre outros. Em seguida o assessor da Secretaria Municipal de Saúde Otavio Gonçalves Benites Marques apresentou a parte orçamentária, os valores referente a este quadrimestre, recebidos e liquidados da atenção básica, especializada, vigilância sanitária, entre outros. Foi detalhado as principais despesas do quadrimestre de 2026 com folha de pagamento, exames laboratoriais credenciados, consultas especializadas, fisioterapias, contratualização, entre outros. Informações importantes para conhecimento da população. Salientando que os recursos próprios aplicados em ações e serviços de saúde neste primeiro quadrimestre foi de 19,93%. Em sequência a responsável técnica Natália apresentou o resultado das metas da Programação Anual de Saúde referente ao primeiro quadrimestre de 2026. A Programação Anual de Saúde (PAS) é um instrumento de gestão que detalha como as metas do Plano Municipal de Saúde serão concretizadas ao longo de um ano, ela especifica as ações a serem realizadas, os indicadores de acompanhamento e a alocação de recursos para a execução das políticas de saúde. Em sequência a



Secretária de Saúde, Chirlei Oliveira Rocha salientou a importância de cada trabalhador para que as ações em saúde sejam realizadas, que vão muito além do que está pactuado na Programação Anual de Saúde e que o município tem investido para melhorias dos serviços e ações. A Secretária de Saúde encerrou a Audiência Pública e eu Natália de Rezende Soares, lavei a presente ata, que vai por mim assinada.

Natália de Rezende Soares  
Assistente Social CRESS 2946  
Responsável Técnica Planejamento Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

**D.O.M. ANO XIII Nº 4081, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Página 32**



Telefones Úteis	
APAE	3454-1398
Câmara Municipal	3454-8000
Cartório Eleitoral	3454-1720
Corpo de Bombeiros	193
Defensoria Pública	3454-3340
Delegacia de Polícia Civil	3454-1972
Delegacia de Polícia Militar	192
Dep. Vigilância Sanitária	3454-5620
Gerência Municipal de Trânsito	3454-4620
Prefeitura Municipal de Maracaju	3454-1320
Gerência Munic. de Transporte e Manutenção	3454-2408
PAC - Posto de Atendimento ao Contribuinte	3454-4546
Prevmmar	3454-3576
Procon	3454-5092
Secretaria Munic. de Administração	3454-1320
Secretaria Munic. de Assistência Social	3454-1363
Secretaria Munic. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	3454-1731
Secretaria Munic. de Educação	3454-1982
Secretaria Munic. de Esportes	3454-1221
Secretaria Munic. de Governo	3454-1320
Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo	3454-4040
Secretaria Munic. de Planejamento e Fazenda	3454-1320
Secretaria Munic. de Saúde	3454-1321
Secretaria Munic. de Cultura	3454-2569